

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Do Sr. MIGUEL HADDAD)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da atuação governamental no controle e na fiscalização de embarque de passageiros no transporte aquaviário, assim como dos equipamentos de segurança e das embarcações utilizadas nesse serviço.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado **ao Ministro de Estado da Defesa** o seguinte pedido de informações:

Acidentes náuticos de enorme gravidade aconteceram há pouco tempo em nosso País: um no Pará, com mais de vinte mortos; outro, na Bahia, onde morreram dezoito pessoas. Afora tais eventos, que despertaram previsível interesse dos meios de comunicação de âmbito nacional, outros tantos ocorrem em águas nacionais, sem que disso fique sabendo o grande público. Segundo estatística da própria Marinha, 1.896 naufrágios foram observados nos anos de 2015 e 2016.

Tendo em vista que é papel do parlamentar federal fazer o acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, em especial das que lidam com a segurança da população, e, ainda, considerando que a ANTAQ e a Marinha do Brasil detêm, respectivamente, responsabilidades com respeito à prestação adequada do serviço de transporte aquaviário de passageiros e à salvaguarda da vida humana nas águas, pergunta-se:

1. Qual a repartição de tarefas, entre ANTAQ e Marinha do Brasil, na gestão, regulação e fiscalização das atividades náuticas, de natureza comercial ou amadora?

2. Que tipo de cooperação existe, e em que extensão, entre a ANTAQ e a Marinha, para o bom cumprimento de suas responsabilidades legais?

3. O resultado de fiscalizações e inspeções realizadas pela Marinha chega ao conhecimento da ANTAQ, para eventual atuação da agência com respeito aos prestadores de serviço de transporte aquaviário? Qual a sistemática adotada pela Marinha para os trabalhos de fiscalização e inspeção naval? Que aspectos são observados nessas atividades?

4. A própria ANTAQ atua regularmente na fiscalização das empresas que prestam serviço de transporte aquaviário de passageiros? De que maneira e com que efetivo? Que aspectos são observados na fiscalização?

5. Nos anos de 2015 e 2016, quantas empresas de transporte aquaviário de passageiro foram fiscalizadas e quantas sofreram autuação da ANTAQ? Quantas foram fiscalizadas e quantas foram autuadas pela Marinha? A punição administrativa, em algum caso, redundou em suspensão ou cassação da autorização para exploração de serviço de transporte aquaviário de passageiros?

6. Quais os problemas mais comuns, com respeito à segurança, verificados na prestação dos serviços de transporte aquaviário e no uso de embarcações? Que providências já foram tomadas a respeito pela ANTAQ e pela Marinha?

7. Considerando o projeto, os equipamentos e o estado das embarcações utilizadas para transporte aquaviário, assim como o grau de qualificação de suas tripulações, é possível ordenar, em termos de segurança para o passageiro, as empresas autorizatárias? Isto já é feito e divulgado?

8. Em vista de denúncia de usuário acerca das condições de segurança de uma embarcação ou da qualificação da tripulação, que tipo de atitude cabe à ANTAQ e à Marinha?

9. O Tribunal de Contas da União tem ação de auditoria em curso relativa à atuação da ANTAQ ou da Marinha no controle das atividades náuticas sob sua competência?

10. O Ministério Público Federal tem ação civil pública, ação civil coletiva ou a ação de improbidade administrativa em curso que diga respeito à atuação da ANTAQ ou da Marinha no controle das atividades náuticas sob sua competência?

11. Existe algum estudo que compare a razão entre frota de embarcações e acidentes náuticos no Brasil, ano a ano, com igual indicador em países relevantes do ponto de vista do transporte aquaviário?

12. Qual o número de acidentes de navegação, por Estado da federação, apurado do início do ano até agora? Qual o número de mortes, por Estado da federação?

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **MIGUEL HADDAD**